



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017

VALIDADE DA ATA: 01 (UM) ANO

Aos 21 dias de julho do ano de 2017, a Município de Igaporã/BA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, daqui por diante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ SULLY FAGUNDES NETTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 690.229.685-53 e RG. nº 5.471.162-25, emitido pela SSP/BA, residente na Rua 13 de Maio, nº 51, Bairro Alto da Usina – Igaporã-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, do tipo Presencial, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, aqui denominada FORNECEDOR, para fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS à CONTRATANTE, durante 12 (doze) meses, processado nos termos do art. 15, da Lei n.º 8.666/93; da Lei n.º 10.520/02; e Decreto Municipal nº 041/2017 e demais normas legais aplicáveis, objeto do Processo Administrativo nº 028/2017, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – ME

CNPJ:06.061.215/0001-07

FONE/FAX: (77) 3451-5676

END.: AVENIDA JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 880 – BAIRRO PARAÍSO. GUANAMBI – BA. CEP: 4643-000.

REPRESENTANTE LEGAL: FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO

CPF nº 053.561.525-66

RG Nº 14.801.055-54

E-MAIL: TRIMAG.GBI@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a presente ata tem por objetivo o registro de preços para possível fornecimento de peças de reposição para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota do município, sob demanda, durante o prazo de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa FORNECEDORA, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Igaporã-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Município de Igaporã-BA, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I – Emitir em 03 (três) vias da Autorização de Empenho, conforme constante do Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017, sendo a primeira enviada ao FORNECEDOR, a segunda ao departamento de contabilidade e a terceira, para arquivo do órgão/entidade contratante;
- II – Comunicar à Gestora do Registro de Preços do Município de Igaporã-BA, a recusa do FORNECEDOR a fornecer os bens no prazo estabelecido na Autorização de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 041/2017, além das descritas a seguir:

Subcláusula Primeira – Competirá ao Município de Igaporã-BA, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

- I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II – Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do FORNECEDOR, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III – Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV – Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) advertência;
 - b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V – Cancelar o registro do FORNECEDOR, em razão do disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 041/2017, de 17 de janeiro de 2017.



VI – Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao FORNECEDOR.

Subcláusula Segunda – Caberá aos Órgãos Participantes:

I – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Indicar o gestor de compras, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, quando da necessidade de aquisições, a fim de obter a indicação do FORNECEDOR, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre aquisições efetivamente realizadas;

b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atende aos interesses das Secretarias, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços eventual desvantagem quanto a utilização;

c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR e, em coordenação com o Órgão Gerenciador do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;

d) informar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços a recusa do FORNECEDOR do preço registrado em realizar o fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e as firmadas nesta Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III – Realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 041/2017, antes de efetivar aquisições de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que a quantidade do item contemplado pelo primeiro colocado, não seja suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam inferior ao máximo admitido.

IV – Comunicar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao registrado;

V – Para cada aquisição, abrir processo numerado e instituído contendo:

a) Certidão de consulta à Ata de Registro de Preços;

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item; e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, da Autorização de Empenho e da ATA, quando for o caso.

Subcláusula Terceira – O FORNECEDOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participante do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante



a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) entregar os produtos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, no prazo estabelecido na Autorização de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM do Pregão Presencial nº 0028//2017, contidos nas propostas das empresas signatárias desta Ata, os quais estão abaixo relacionados, segundo a classificação final de cada FORNECEDOR no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

MAPA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – ME, com sede AVENIDA JOSÉ NEVES TEIXEIRA, 880 – BAIRRO PARAÍSO. GUANAMBI – BA. CEP: 4643-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.061.215/0001-07, representada neste ato pelo Senhor FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO. Comerciante, portador da Carteira de identidade nº 14.801.055-54, emitida pela SSP/BA e CPF/MF nº 053.561.525-66.

LOTE 01 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	KIT DO MOTOR	UNID	6	KS	R\$ 212,46	R\$ 1.274,76
2	BLOCO DO MOTOR	UNID	1	TEKSID	R\$ 2.124,60	R\$ 2.124,60
3	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1	TEKSID	R\$ 690,49	R\$ 690,49
4	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	12	TEKSID	R\$ 23,90	R\$ 286,80
5	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	12	TEKSID	R\$ 26,56	R\$ 318,72
6	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UNID	2	SPAL	R\$ 265,57	R\$ 531,14
7	BUCHA DE BIELA	UNID	12	M LEVE	R\$ 26,56	R\$ 318,72
8	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UNID	2	M LEVE	R\$ 35,52	R\$ 71,04
9	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	UNID	2	M LEVE	R\$ 45,15	R\$ 90,30
10	EIXO VIRABREQUIM	UNID	1	TEKSID	R\$ 1.221,64	R\$ 1.221,64
11	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	UNID	12	TEKSID	R\$ 5,31	R\$ 63,72
12	COXIM DA BASE DO MOTOR TRASEIRA	UNID	8	GEO	R\$ 26,56	R\$ 212,48
13	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA	UNID	1	PURIAR	R\$ 79,67	R\$ 79,67
14	CABO DE ACELERADOR DE PÉ	UNID	3	CABOFLEX	R\$ 47,80	R\$ 143,40
15	FILTRO DO COMBUSTIVEL	UNID	10	POLIFILTRO	R\$ 71,71	R\$ 717,10
16	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	UNID	6	JAMAICA	R\$ 47,80	R\$ 286,80
17	BOMBA DE FREIO DO MOTOR	UNID	1	GEO	R\$ 79,67	R\$ 79,67
18	ADAPTADOR DA HÉLICE DO MOTOR	UNID	2	GEO	R\$ 26,56	R\$ 53,12
19	VÁLVULA SOLENOIDE DA BOMBA DA HÉLICE DO MOTOR	UNID	1	MGT	R\$ 106,23	R\$ 106,23
20	HÉLICE DO MOTOR	UNID	2	SUSIN	R\$ 106,23	R\$ 212,46
21	DEFLETOR DO RADIADOR	UNID	1	MGT	R\$ 106,23	R\$ 106,23
22	RADIADOR DE AGUA	UNID	1	URBA	R\$ 1.062,30	R\$ 1.062,30
23	BOMBA DA HÉLICE DO MOTOR	UNID	2	MGT	R\$ 63,74	R\$ 127,48



24	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UNID	2	JAMAICA	R\$ 26,56	R\$ 53,12
25	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	10	POLIFILTRO	R\$ 71,71	R\$ 717,10
26	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	10	POLIFILTRO	R\$ 106,23	R\$ 1.062,30
27	VÁLVULA DA TAMPA DO FILTRO DE AR	UNID	3	GEO	R\$ 26,56	R\$ 79,68
28	PINO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	UNID	8	PNG	R\$ 63,74	R\$ 509,92
29	ARRUELA DO CILINDRO DE DIREÇÃO (1,0)	UNID	28	PNG	R\$ 5,31	R\$ 148,68
30	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIREÇÃO ESQUERDA	UNID	6	AEROQUIP	R\$ 100,92	R\$ 605,52
31	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIREÇÃO DIREITA	UNID	6	AEROQUIP	R\$ 100,92	R\$ 605,52
32	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIREÇÃO SUPERIOR	UNID	6	AEROQUIP	R\$ 95,61	R\$ 573,66
33	MANGUEIRA DO SETOR DE DIREÇÃO	UNID	4	AEROQUIP	R\$ 84,98	R\$ 339,92
34	FILTRO DO SISTEMA HIDRAULICO	UNID	3	BALDWIN	R\$ 132,79	R\$ 398,37
35	FILTRO TELA DO TANQUE HIDRAULICO	UNID	1	BALDWIN	R\$ 74,36	R\$ 74,36
36	ELEMENTO DE SUÇÃO DO TANQUE HID	UNID	1	BALDWIN	R\$ 53,11	R\$ 53,11
37	COMPRESSOR DE AR COMPLETO	UNID	1	DENSO	R\$ 743,61	R\$ 743,61
38	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	UNID	2	LM	R\$ 55,77	R\$ 111,54
39	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UNID	4	AGEL	R\$ 74,36	R\$ 297,44
40	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UNID	4	GEO	R\$ 26,56	R\$ 106,24
41	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO ELEVAÇÃO	UNID	8	AGEL	R\$ 7,97	R\$ 63,76
42	REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA	UNID	2	AGEL	R\$ 84,98	R\$ 169,96
43	BUCHA DO CILINDRO DA CAÇAMBA	UNID	4	MGT	R\$ 53,11	R\$ 212,44
44	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO CAÇAMBA	UNID	8	AGEL	R\$ 21,25	R\$ 170,00
45	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UNID	2	MGT	R\$ 79,67	R\$ 159,34
46	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UNID	2	PNG	R\$ 111,54	R\$ 223,08
47	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UNID	2	GEO	R\$ 47,80	R\$ 95,60
48	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UNID	2	MGT	R\$ 34,52	R\$ 69,04
49	RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UNID	8	AGEL	R\$ 42,49	R\$ 339,92
50	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO	UNID	8	NSK	R\$ 130,13	R\$ 1.041,04
51	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UNID	2	LUFER	R\$ 34,52	R\$ 69,04
52	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUP (0,1)	UNID	24	LUFER	R\$ 10,62	R\$ 254,88
53	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	UNID	2	PNG	R\$ 74,36	R\$ 148,72
54	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	UNID	2	MGT	R\$ 69,05	R\$ 138,10
55	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	UNID	2	MGT	R\$ 63,74	R\$ 127,48
56	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF	UNID	2	NSK	R\$ 116,85	R\$ 233,70
57	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF (0,5)	UNID	12	MGT	R\$ 15,93	R\$ 191,16
58	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	UNID	2	MGT	R\$ 53,11	R\$ 106,22
59	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	UNID	2	MGT	R\$ 74,36	R\$ 148,72
60	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF (1,0)	UNID	14	MGT	R\$ 13,28	R\$ 185,92
61	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	UNID	2	MGT	R\$ 53,11	R\$ 106,22



62	CHAPA C/FUROS DO SUPORTE DA BALANÇA DIANTEIRO	UNID	2	LUFER	R\$ 212,46	R\$ 424,92
63	RETENTOR DA BALANÇA TRASEIRA E DIANTEIRA	UNID	6	AGEL	R\$ 47,80	R\$ 286,80
64	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	UNID	4	GEO	R\$ 63,74	R\$ 254,96
65	BUCHA DA BALANÇA TRASEIRA	UNID	4	GEO	R\$ 58,43	R\$ 233,72
66	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSÃO	UNID	6	STHAL	R\$ 74,36	R\$ 446,16
67	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	UNID	4	STHAL	R\$ 77,02	R\$ 308,08
68	COXIM DA BASE DA TRANSMISSÃO	UNID	16	GEO	R\$ 34,52	R\$ 552,32
69	MANGUEIRA DA TRANSMISSÃO P/RADIADOR DE ÓLEO	UNID	4	AEROQUIP	R\$ 74,36	R\$ 297,44
70	KIT DE VEDAÇÃO DO CONVERSOR DE TORQUE	UNID	2	CLARK	R\$ 79,67	R\$ 159,34
71	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	UNID	2	CLARK	R\$ 74,36	R\$ 148,72
72	RETENTOR DA LUVA DO CONVERSOR	UNID	2	AGEL	R\$ 47,80	R\$ 95,60
73	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	UNID	2	NSK	R\$ 127,48	R\$ 254,96
74	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAIDA	UNID	1	CLARK	R\$ 74,36	R\$ 74,36
75	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE	UNID	3	NSK	R\$ 106,23	R\$ 318,69
76	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	UNID	4	NSK	R\$ 106,23	R\$ 424,92
77	PISTÃO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO (K1)	UNID	1	CLARK	R\$ 53,11	R\$ 53,11
78	ROLAMENTO DE AGULHA DA ENG DA TRANSM	UNID	2	NSK	R\$ 106,23	R\$ 212,46
79	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSÃO (K1) (KV)	UNID	18	CLARK	R\$ 23,90	R\$ 430,20
80	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO (K1) (KV)	UNID	16	MOLDIMIX	R\$ 26,56	R\$ 424,96
81	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSÃO (K2) (K3) (K4)	UNID	21	CLARK	R\$ 34,52	R\$ 724,92
82	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO (K2) (K3) (K4)	UNID	18	MOLDIMIX	R\$ 31,87	R\$ 573,66
83	PISTÃO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO (K2) (K3) (K4)	UNID	3	CLARK	R\$ 34,52	R\$ 103,56
84	ARRUELA AXIAL DO ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	UNID	9	GEO	R\$ 7,97	R\$ 71,73
85	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSÃO	UNID	8	NSK	R\$ 100,92	R\$ 807,36
86	DISCO DO ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSÃO	UNID	7	GEO	R\$ 53,11	R\$ 371,77
87	FLANGE DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	UNID	1	STHAL	R\$ 106,23	R\$ 106,23
88	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSÃO	UNID	2	NSK	R\$ 100,92	R\$ 201,84
89	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UNID	4	BALDWIN	R\$ 100,92	R\$ 403,68
90	ANEL DA CARÇA DO DIFERENCIAL DIANT E TRASEIRO	UNID	16	MGT	R\$ 5,31	R\$ 84,96
91	ANEL DA CARÇA DO DIFERENCIAL DIANT E TRASEIRO	UNID	8	MGT	R\$ 5,31	R\$ 42,48
92	TAMPA DA CARÇA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAS	UNID	2	MGT	R\$ 79,67	R\$ 159,34
93	PRISIONEIRO MENOR DA CARÇA DO DIFERENCIAL	UNID	28	FEY	R\$ 7,97	R\$ 223,16
94	PRISIONEIRO MAIOR DA CARÇA DO DIFERENCIAL	UNID	4	FEY	R\$ 7,97	R\$ 31,88
95	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	UNID	4	NSK	R\$ 111,54	R\$ 446,16
96	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL DIANT E TRAS	UNID	4	AGEL	R\$ 79,67	R\$ 318,68
97	ROLAMENTO DO PINHÃO MAIOR DIANT E TRAS	UNID	2	NSK	R\$ 132,79	R\$ 265,58



98	ROLAMENTO DO PINHÃO MENOR DIANT E TRAS	UNID	2	NSK	R\$ 116,85	R\$ 233,70
99	ESPAÇADOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UNID	1	GEO	R\$ 5,84	R\$ 5,84
100	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UNID	1	BEJOL	R\$ 849,84	R\$ 849,84
101	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRASEIRO	UNID	2	STHAL	R\$ 95,61	R\$ 191,22
102	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAS	UNID	2	LUFER	R\$ 318,69	R\$ 637,38
103	EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAS	UNID	4	LUFER	R\$ 79,67	R\$ 318,68
104	ARRUELA DA ENGRENAGEM SATÉLITE DO DIFERENCIAL	UNID	8	LUFER	R\$ 5,31	R\$ 42,48
105	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANT E TRASEIRO	UNID	4	LUFER	R\$ 318,69	R\$ 1.274,76
106	ENGRENAGEM SATÉLITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UNID	8	BEJOL	R\$ 185,90	R\$ 1.487,20
107	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UNID	4	BEJOL	R\$ 159,34	R\$ 637,36
108	PINO TRAVA DO EIXO DA CRUZETA DO DIFERENCIAL	UNID	12	GEO	R\$ 13,28	R\$ 159,36
109	CARÇAÇA DO DIFERENCIAL DIANTEIRA	UNID	1	LUFER	R\$ 584,02	R\$ 584,02
110	TAMPA DA CARÇAÇA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UNID	1	LUFER	R\$ 79,67	R\$ 79,67
111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL	UNID	4	GEO	R\$ 23,90	R\$ 95,60
112	PORCA DO PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRASEIRO	UNID	4	GEO	R\$ 34,52	R\$ 138,08
113	ANEL DA LUVA DO PINHÃO DIFERENCIAL DIANT E TRAS	UNID	4	LUFER	R\$ 10,62	R\$ 42,48
114	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO	UNID	8	SABO	R\$ 47,80	R\$ 382,40
115	ANEL DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	12	MGT	R\$ 13,28	R\$ 159,36
116	ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UNID	60	MGT	R\$ 7,97	R\$ 478,20
117	ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UNID	60	MGT	R\$ 8,50	R\$ 510,00
118	ANEL BREQUE DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UNID	60	MGT	R\$ 10,62	R\$ 637,20
119	DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	UNID	60	MOLDIMIX	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
120	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	UNID	60	GEO	R\$ 18,59	R\$ 1.115,40
121	PLACA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	GEO	R\$ 79,67	R\$ 478,02
122	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	UNID	2	BEJOL	R\$ 1.274,76	R\$ 2.549,52
123	ANEL DO CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID	24	GEO	R\$ 15,93	R\$ 382,32
124	CALCO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUP	UNID	16	GEO	R\$ 13,28	R\$ 212,48
125	ANEL VEDADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	UNID	8	MGT	R\$ 10,62	R\$ 84,96
126	ESPAÇADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	UNID	13	MGT	R\$ 21,25	R\$ 276,25
127	LAMINA DA CONCHA	UNID	4	METISA	R\$ 1.991,81	R\$ 7.967,24
128	DENTE DA LAMINA	UNID	60	METISA	R\$ 169,97	R\$ 10.198,20
129	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	UNID	144	FEY	R\$ 7,97	R\$ 1.147,68
130	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	UNID	144	FEY	R\$ 1,06	R\$ 152,64
131	DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO	UNID	8	METISA	R\$ 191,21	R\$ 1.529,68
132	DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO	UNID	8	METISA	R\$ 191,21	R\$ 1.529,68
133	DENTE CENTRAL DA CONCHA	UNID	40	METISA	R\$ 169,92	R\$ 6.796,80
134	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	UNID	128	FEY	R\$ 9,56	R\$ 1.223,68
135	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	UNID	128	FEY	R\$ 9,56	R\$ 1.223,68



136	ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	UNID	128	CISER	R\$ 0,80	R\$ 102,40
137	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	UNID	128	FEY	R\$ 1,33	R\$ 170,24
138	JUNTA DA TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR	UNID	2	SABO	R\$ 27,09	R\$ 54,18
139	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	UNID	2	SABO	R\$ 23,90	R\$ 47,80
140	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA	UNID	2	NSK	R\$ 112,87	R\$ 225,74
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	LM	R\$ 53,11	R\$ 106,22
142	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	TEKSID	R\$ 100,92	R\$ 201,84
143	CUBO DA POLIA DO MOTOR	UNID	2	GEO	R\$ 82,33	R\$ 164,66
144	POLIA DO MOTOR	UNID	2	TEKSID	R\$ 76,49	R\$ 152,98
145	FILTRO DIESEL SEPARADOR	UNID	8	POLIFILTRO	R\$ 66,39	R\$ 531,12
146	FILTRO DIESEL	UNID	8	POLIFILTRO	R\$ 48,33	R\$ 386,64
147	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DO MOTOR	UNID	3	DENSO	R\$ 112,07	R\$ 336,21
148	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	POLIFILTRO	R\$ 47,80	R\$ 286,80
149	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	UNID	3	URBA	R\$ 239,02	R\$ 717,06
150	VEDADOR DA BOMBA D'ÁGUA	UNID	3	URBA	R\$ 26,56	R\$ 79,68
151	CORREIA DO MOTOR	UNID	8	DAYCO	R\$ 47,80	R\$ 382,40
152	REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRÁULICO COMPLETO	UNID	4	AGEL	R\$ 63,74	R\$ 254,96
TOTAL:						R\$ 82.700,00
OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS						

LOTE 03 - RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR - PECAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	EIXO COMANDO	UNID	1	TEKSID	R\$ 898,12	R\$ 898,12
2	EIXO VIRABREQUIM	UNID	1	SUSIN	R\$ 1.721,40	R\$ 1.721,40
3	ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIM	UNID	1	TEKSID	R\$ 142,20	R\$ 142,20
4	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	UNID	2	M LEVE	R\$ 104,78	R\$ 209,56
5	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	UNID	2	M LEVE	R\$ 119,75	R\$ 239,50
6	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNID	2	SABO	R\$ 449,06	R\$ 898,12
7	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1	TEKSID	R\$ 1.047,81	R\$ 1.047,81
8	BIELA DO MOTOR	UNID	4	TEKSID	R\$ 269,44	R\$ 1.077,76
9	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	SCHADEK	R\$ 374,22	R\$ 748,44
10	BLOCO DO MOTOR	UNID	1	TEKSID	R\$ 3.068,58	R\$ 3.068,58
11	KIT DO MOTOR COMPLETO	UNID	4	KS	R\$ 411,64	R\$ 1.646,56
12	TURBINA DO MOTOR	UNID	2	GARRET	R\$ 1.047,81	R\$ 2.095,62
13	TAMPA DE VÁLVULA DO MOTOR	UNID	1	TEKSID	R\$ 74,84	R\$ 74,84
14	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID	4	TEKSID	R\$ 48,65	R\$ 194,60
15	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	4	TEKSID	R\$ 46,40	R\$ 185,60
16	PARAFUSO DO CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	12	CISER	R\$ 14,97	R\$ 179,64
17	PRISIONEIRO DO BLOCO DO MOTOR	UNID	24	CISER	R\$ 11,23	R\$ 269,52
18	PORCA DO PARAFUSO DA BASE DA GABINE	UNID	60	CISER	R\$ 3,74	R\$ 224,40
19	ARRUELADA TAMPA LATERAL DO MOTOR	UNID	60	CISER	R\$ 2,25	R\$ 135,00
20	ARRUELA DA BASE DA GABINE	UNID	42	CISER	R\$ 2,25	R\$ 94,50
21	PARAFUSO DA BASE DA GABINE	UNID	46	CISER	R\$ 7,48	R\$ 344,08
22	PARAFUSO DA TAMPA LATERAL MOTOR	UNID	36	CISER	R\$ 4,49	R\$ 161,64
23	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	COFAP	R\$ 74,84	R\$ 299,36
24	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	COFAP	R\$ 74,84	R\$ 299,36
25	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	10	BALDWIN	R\$ 67,36	R\$ 673,60



26	HÉLICE DO MOTOR	UNID	2	SUSIN	R\$ 142,20	R\$ 284,40
27	CORREIA DO MOTOR	UNID	8	DAYCO	R\$ 67,36	R\$ 538,88
28	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	DAYCO	R\$ 65,86	R\$ 526,88
29	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNID	8	DAYCO	R\$ 89,81	R\$ 718,48
30	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DIANTEIRO	UNID	12	AEROQUIP	R\$ 119,75	R\$ 1.437,00
31	MANGOTE DO SISTEMA DO HIDRAULICO	UNID	6	AEROQUIP	R\$ 127,23	R\$ 763,38
32	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	10	POLIFILTRO	R\$ 291,89	R\$ 2.918,90
33	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	10	POLIFILTRO	R\$ 232,01	R\$ 2.320,10
34	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	UNID	2	TEKSID	R\$ 224,53	R\$ 449,06
35	SILENCIOSO	UNID	2	GEO	R\$ 224,53	R\$ 449,06
36	COLETOR DE ESCAPE E ADMISSÃO	UNID	1	TEKSID	R\$ 224,53	R\$ 224,53
37	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	10	DONALDSON	R\$ 67,36	R\$ 673,60
38	FILTRO BLINDADO COMBUSTIVEL	UNID	10	DONALDSON	R\$ 116,01	R\$ 1.160,10
39	BICO INJETOR	UNID	12	BOSCH	R\$ 160,91	R\$ 1.930,92
40	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	2	MARILIA	R\$ 142,20	R\$ 284,40
41	VÁLVULA SOLENOIDE	UNID	2	MARILIA	R\$ 112,26	R\$ 224,52
42	TUBO INJETOR	UNID	8	BOSCH	R\$ 33,68	R\$ 269,44
43	FILTRO DIESEL SEPARADOR DE AGUA	UNID	10	DONALDSON	R\$ 108,52	R\$ 1.085,20
44	POLIA DO MOTOR	UNID	2	TEKSID	R\$ 89,81	R\$ 179,62
45	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	TEKSID	R\$ 119,75	R\$ 239,50
46	CHAVE GERAL	UNID	3	BOSCH	R\$ 116,01	R\$ 348,03
47	VELA AQUECEDORA DO MOTOR	UNID	8	BOSCH	R\$ 112,26	R\$ 898,08
48	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UNID	20	UNIFORT	R\$ 7,48	R\$ 149,60
49	PORCA DO PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UNID	24	UNIFORT	R\$ 5,99	R\$ 143,76
50	KIT DE VEDAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO	UNID	2	AGEL	R\$ 112,26	R\$ 224,52
51	EIXO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA	UNID	6	LUFER	R\$ 246,98	R\$ 1.481,88
52	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	6	LUFER	R\$ 187,11	R\$ 1.122,66
53	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	UNID	4	NSK	R\$ 164,66	R\$ 658,64
54	ROLAMENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL INTERNO	UNID	4	NSK	R\$ 142,20	R\$ 568,80
55	ROLAMENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL EXTERNO	UNID	3	NSK	R\$ 160,91	R\$ 482,73
56	COROA E PINHÃO	UNID	1	BEJOL	R\$ 1.347,18	R\$ 1.347,18
57	CARCAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRA	UNID	1	LUFER	R\$ 823,28	R\$ 823,28
58	ARRUELA DE AJUSTE DA CARCAÇA DIFERENCIAL	UNID	8	GEO	R\$ 18,71	R\$ 149,68
59	PINO DA CARCAÇA DO DIFERENCIAL	UNID	6	PNG	R\$ 44,91	R\$ 269,46
60	CONJUNTO DE ENGRENAGEM DE RODA	UNID	4	LUFER	R\$ 224,53	R\$ 898,12
61	TAMPA DO CUBO DE RODA	UNID	2	MGT	R\$ 37,42	R\$ 74,84
62	PLACA MOTRIZ	UNID	6	GEO	R\$ 79,33	R\$ 475,98
63	ARRUELA DA PLACA MOTRIZ	UNID	3	GEO	R\$ 48,65	R\$ 145,95
64	PARAFUSO DA CARCAÇA DA TRANSMISSÃO	UNID	48	FEY	R\$ 14,97	R\$ 718,56
65	ARRUELA DA CARCAÇA DA TRANSMISSÃO	UNID	24	GEO	R\$ 7,48	R\$ 179,52
66	ROLAMENTO DA CARCAÇA DA TRANSMISSÃO SUP	UNID	4	NSK	R\$ 157,17	R\$ 628,68
67	PRISIONEIRO DA CARCAÇA DO DIFERENCIAL	UNID	20	CISER	R\$ 18,71	R\$ 374,20
68	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL INTERNO	UNID	4	NSK	R\$ 157,17	R\$ 628,68
69	ROLAMENTO DO MANCAL DO DIFERENCIAL EXTERNO	UNID	2	NSK	R\$ 153,43	R\$ 306,86
70	PORCA DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL	UNID	4	GEO	R\$ 37,42	R\$ 149,68
71	CONE DE ENGRENAGEM DE FRENTE DA TRANSMISSÃO	UNID	5	MGT	R\$ 37,42	R\$ 187,10
72	DISTANCIADOR DA TRANSMISSÃO	UNID	16	LUFER	R\$ 37,42	R\$ 598,72
73	TRAVA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO FRENTE	UNID	16	GEO	R\$ 18,71	R\$ 299,36
74	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DIANTEIRO E	UNID	16	LUFER	R\$ 149,69	R\$ 2.395,04



	TRASEIRO					
75	DISCO DA TRANSMISSÃO 1º	UNID	49	MOLDIMIX	R\$ 63,62	R\$ 3.117,38
76	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSÃO	UNID	45	MOLDIMIX	R\$ 59,87	R\$ 2.694,15
77	DISCO DA TRANSMISSÃO FRENTE	UNID	38	MOLDIMIX	R\$ 58,38	R\$ 2.218,44
78	REPARO DO CILINDRO ESCAVAÇÃO	UNID	4	AGEL	R\$ 112,26	R\$ 449,04
79	REPARO DO CILINDRO PENETRAÇÃO	UNID	8	AGEL	R\$ 104,78	R\$ 838,24
80	CILINDRO DO ESTABILIZADOR COMPLETO	UNID	2	MTS	R\$ 486,48	R\$ 972,96
81	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	UNID	6	AGEL	R\$ 86,07	R\$ 516,42
82	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	UNID	6	AGEL	R\$ 82,33	R\$ 493,98
83	PLACA DE FREIO INTERNA	UNID	2	MGT	R\$ 149,69	R\$ 299,38
84	FILTRO HIDRAULICO	UNID	4	BALDWIN	R\$ 179,62	R\$ 718,48
85	FILTRO DO RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO	UNID	2	BALDWIN	R\$ 164,66	R\$ 329,32
86	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	UNID	2	PNG	R\$ 475,26	R\$ 950,52
87	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO	UNID	2	PNG	R\$ 553,82	R\$ 1.107,64
88	MANGUEIRA DO CILINDRO TRASEIRO DO HIDRAULICO	UNID	8	AEROQUIP	R\$ 157,17	R\$ 1.257,36
89	ROLAMENTO DO EIXO DA CAIXA TRASEIRA	UNID	1	NSK	R\$ 142,20	R\$ 142,20
90	ROLAMENTO DA ENGENHAGEM DE SAIDA DIANTEIRA	UNID	1	NSK	R\$ 153,43	R\$ 153,43
91	PLACA DE DESGASTE TRASEIRA	UNID	1	MGT	R\$ 149,69	R\$ 149,69
92	KIT DE PISTÃO DE FREIO	UNID	4	TRW	R\$ 164,66	R\$ 658,64
93	CONJUNTO ROTATIVO HIDRAULICO	UNID	1	LM	R\$ 186,36	R\$ 186,36
94	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA	UNID	3	METISA	R\$ 1.197,49	R\$ 3.592,47
95	CANTO DE LAMINA ESQUERDO	UNID	6	METISA	R\$ 104,78	R\$ 628,68
96	CANTO DE LAMINA DIREITO	UNID	6	METISA	R\$ 104,78	R\$ 628,68
97	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	UNID	3	METISA	R\$ 261,95	R\$ 785,85
98	UNHA DA CONCHA	UNID	60	METISA	R\$ 86,07	R\$ 5.164,20
99	HASTE DO CILINDRO DA LAMINA	UNID	4	ITS	R\$ 299,37	R\$ 1.197,48
100	HASTE DO CILINDRO DE CAÇAMBA	UNID	4	ITS	R\$ 299,37	R\$ 1.197,48
101	HASTE DO CILINDRO DE GIRO	UNID	2	ITS	R\$ 269,44	R\$ 538,88
102	TAMPA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	UNID	8	LUFER	R\$ 82,33	R\$ 658,64
103	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	UNID	8	ART FAROL	R\$ 104,78	R\$ 838,24
104	FAROL TRASEIRO COMPLETO	UNID	8	ART FAROL	R\$ 97,30	R\$ 778,40
					TOTAL:	R\$ 83.600,00
OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS						

LOTE 05 - CAÇAMBA VW 26280						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	UNID	1	LUMAX	R\$ 35,68	R\$ 35,68
2	ALTERNADOR	UNID	1	BOSCH	R\$ 1.019,31	R\$ 1.019,31
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	R\$ 229,34	R\$ 458,68
4	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UNID	8	REI	R\$ 8,15	R\$ 65,20
5	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	1	NAKATA	R\$ 141,68	R\$ 141,68
6	BATERIA DE 150 AP	UNID	6	NAKATA	R\$ 379,69	R\$ 2.278,14
7	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	REIFOR	R\$ 713,51	R\$ 713,51
8	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UNID	6	AXIOS	R\$ 28,03	R\$ 168,18
9	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	UNID	16	AXIOS	R\$ 30,58	R\$ 489,28
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	8	AXIOS	R\$ 30,58	R\$ 244,64
11	BUCHA DO PINO DA MOLA	UNID	8	AXIOS	R\$ 28,03	R\$ 224,24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

12	BUCHA DO TENSOR	UNID	4	AXIOS	R\$ 28,03	R\$ 112,12
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	VARGA	R\$ 163,09	R\$ 163,09
14	CORREIA	UNID	6	DAYCO	R\$ 45,87	R\$ 275,22
15	CUICA DE FREIO TRAS	UNID	3	VARGA	R\$ 61,16	R\$ 183,48
16	ESCANEAMENTO COMPUTADORIZADO	UNID	4	VW	R\$ 68,80	R\$ 275,20
17	FAIXA REFLETIVA	UNID	8	LUMAX	R\$ 38,48	R\$ 307,84
18	FAROL	UNID	4	NINO	R\$ 112,12	R\$ 448,48
19	GRAXEIRO 3/8	UNID	20	UNIFORT	R\$ 1,03	R\$ 20,60
20	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNID	1	BOHR	R\$ 101,93	R\$ 101,93
21	KIT COMPRESSOR DE AR	UNID	1	BEBCO	R\$ 917,37	R\$ 917,37
22	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1	SACHS	R\$ 993,82	R\$ 993,82
23	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	UNID	12	REI	R\$ 61,16	R\$ 733,92
24	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2	NINO	R\$ 157,99	R\$ 315,98
25	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	6	MTF	R\$ 114,67	R\$ 688,02
26	LONA	UNID	2	FRASLE	R\$ 147,80	R\$ 295,60
27	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4	FRASLE	R\$ 147,80	R\$ 591,20
28	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	VW	R\$ 147,80	R\$ 591,20
29	MAÇANETA	UNID	2	MTF	R\$ 58,61	R\$ 117,22
30	MANGOTE RADIADOR	UNID	2	DINAMICA	R\$ 50,97	R\$ 101,94
31	MOLA 1º DIANTEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 214,05	R\$ 856,20
32	MOLA 1º TRASEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 219,15	R\$ 876,60
33	MOLA 2º DIANTEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 203,86	R\$ 815,44
34	MOLA 2º TRASEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 198,76	R\$ 795,04
35	MOLA 3º DIANTEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 183,47	R\$ 733,88
36	MOLA 3º TRASEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 173,28	R\$ 693,12
37	MOLA 4º DIANTEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 163,09	R\$ 652,36
38	MOLA 4º TRASEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 1.167,10	R\$ 4.668,40
39	MOLA 5º DIANTEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 122,32	R\$ 489,28
40	MOLA 5º TRASEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 101,93	R\$ 407,72
41	MOLA 6º DIANTEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 122,32	R\$ 489,28
42	MOLA 6º TRASEIRA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 132,51	R\$ 530,04
43	MOLA DO BALANCIM 1º	UNID	2	SINDUMEL	R\$ 152,90	R\$ 305,80
44	MOLA DO BALANCIM 2º	UNID	2	SINDUMEL	R\$ 142,70	R\$ 285,40
45	MOLA DO BALANCIM 3º	UNID	2	SINDUMEL	R\$ 132,51	R\$ 265,02
46	MOLA PARABÓLICA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 76,45	R\$ 305,80
47	MOLA PARABÓLICA	UNID	4	SINDUMEL	R\$ 81,54	R\$ 326,16
48	MOLA PATIM FREIO	UNID	8	SINDUMEL	R\$ 30,58	R\$ 244,64
49	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UNID	12	REI	R\$ 20,39	R\$ 244,68
50	MOLA TENSORA	UNID	4	REI	R\$ 127,41	R\$ 509,64
51	MOLA TENSORA	UNID	4	REI	R\$ 127,41	R\$ 509,64
52	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	1	JF	R\$ 968,34	R\$ 968,34
53	PARA BRISA	UNID	1	VIDROFORT	R\$ 1.630,89	R\$ 1.630,89



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

54	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UNID	20	FEY	R\$ 14,27	R\$ 285,40
55	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UNID	20	FEY	R\$ 14,27	R\$ 285,40
56	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UNID	6	FEY	R\$ 17,84	R\$ 107,04
57	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UNID	4	FEY	R\$ 19,37	R\$ 77,48
58	PINO DE CENTRO 12X4	UNID	12	FEY	R\$ 13,25	R\$ 159,00
59	PINO DE CENTRO 12X6	UNID	16	FEY	R\$ 13,76	R\$ 220,16
60	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	UNID	8	VW	R\$ 22,93	R\$ 183,44
61	RADIADOR	UNID	1	VISCONDE	R\$ 942,86	R\$ 942,86
62	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UNID	4	JF	R\$ 76,45	R\$ 305,80
63	REPARO PISTON	UNID	4	TRW	R\$ 107,03	R\$ 428,12
64	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID	8	SABO	R\$ 61,16	R\$ 489,28
65	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID	8	SABO	R\$ 56,06	R\$ 448,48
66	ROLAMENTO CARDAN	UNID	4	NSK	R\$ 53,51	R\$ 214,04
67	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	UNID	4	NSK	R\$ 132,51	R\$ 530,04
68	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	UNID	4	NSK	R\$ 122,32	R\$ 489,28
69	ROLETE PATIM DE FREIO	UNID	8	REI	R\$ 22,93	R\$ 183,44
70	SEMI EIXO	UNID	2	MOTOPEÇCA S	R\$ 815,44	R\$ 1.630,88
71	SERVO DE EMBREAGEM	UNID	1	TRW	R\$ 203,86	R\$ 203,86
72	SIRENE DE RÉ	UNID	2	MARILIA	R\$ 101,93	R\$ 203,86
73	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	UNID	2	REI	R\$ 56,06	R\$ 112,12
74	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	UNID	2	REI	R\$ 58,61	R\$ 117,22
75	SUPORTE PARCIAL TRAS	UNID	2	MAYLE	R\$ 60,14	R\$ 120,28
76	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	UNID	2	NAKATA	R\$ 101,90	R\$ 203,80
77	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UNID	3	NAKATA	R\$ 81,54	R\$ 244,62
78	TRAVA DO PINO DA MOLA	UNID	8	MAYLE	R\$ 8,41	R\$ 67,28
79	VÁLVULA DE RELÊ	UNID	2	TRW	R\$ 75,43	R\$ 150,86
80	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	UNID	3	TRW	R\$ 101,92	R\$ 305,76
81	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UNID	2	TRW	R\$ 107,03	R\$ 214,06
TOTAL:						R\$ 39.600,00
TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS						

LOTE 12 - MAQUINA: VALMET 685						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ANEL CICLONE CAIXA	UNID	30	ACME	R\$ 25,39	R\$ 761,70
2	ANEL CICLONE REDUÇÃO	UNID	30	ACME	R\$ 36,68	R\$ 1.100,36
3	ANEL DISTANCIADOR	UNID	30	ACME	R\$ 33,86	R\$ 1.015,80
4	ANEL DISTANCIADOR	UNID	30	ACME	R\$ 36,88	R\$ 1.100,36
5	BARRA	UNID	5	NAKATA	R\$ 62,07	R\$ 310,35
6	BARRA	UNID	5	NAKATA	R\$ 62,07	R\$ 310,35
7	BIELA	UNID	15	MP	R\$ 28,21	R\$ 423,15
8	BOMBA	UNID	5	URBA	R\$ 203,14	R\$ 1.015,70
9	BRAÇO	UNID	10	NAKATA	R\$ 36,68	R\$ 366,80
10	BRAÇO	UNID	10	NAKATA	R\$ 36,68	R\$ 366,80
11	BRAÇO	UNID	10	NAKATA	R\$ 36,68	R\$ 366,80
12	BRAÇO DO ELEVADOR	UNID	4	SOTRATOR	R\$ 203,14	R\$ 812,56
13	BRONZINA	UNID	12	M LE	R\$ 33,86	R\$ 406,32
14	BRONZINA	UNID	12	M LE	R\$ 36,68	R\$ 440,16



15	BRONZINA	UNID	12	M LE	R\$ 36,68	R\$ 440,16
16	BUCHA	UNID	12	CIMA	R\$ 25,39	R\$ 304,68
17	BUCHA	UNID	12	CIMA	R\$ 36,68	R\$ 440,16
18	BUCHA	UNID	12	CIMA	R\$ 39,50	R\$ 474,00
19	BURRINHO	UNID	4	VARGA	R\$ 64,89	R\$ 259,56
20	CAIXA ELEVADOR	UNID	2	LUFER	R\$ 6,77	R\$ 13,54
21	CAPA E CUBO	UNID	4	MP	R\$ 169,29	R\$ 677,16
22	CAPA E CUBO	UNID	4	MP	R\$ 225,71	R\$ 902,84
23	CILINDRO	UNID	8	VARGA	R\$ 124,14	R\$ 993,12
24	CINTA	UNID	4	DINAMOCA	R\$ 56,43	R\$ 225,72
25	COLAR	UNID	4	IML	R\$ 67,71	R\$ 270,84
26	COROA E PINHÃO	UNID	4	MP	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
27	CUBO	UNID	4	DL	R\$ 174,93	R\$ 699,72
28	DISCO	UNID	4	PALTOCOM	R\$ 174,93	R\$ 699,72
29	DISCO	UNID	4	PALTOCOM	R\$ 180,57	R\$ 722,28
30	DISTANCIADOR	UNID	8	IMCE	R\$ 45,14	R\$ 361,12
31	DISTANCIADOR	UNID	8	IMCE	R\$ 42,32	R\$ 338,56
32	EIXO	UNID	1	MP	R\$ 197,78	R\$ 197,78
33	EIXO	UNID	1	MP	R\$ 248,29	R\$ 248,29
34	EIXO	UNID	2	MP	R\$ 84,64	R\$ 169,28
35	EIXO DO ELEVADOR	UNID	2	NMP	R\$ 112,86	R\$ 225,72
36	ENGRENAGEM	UNID	2	BEJOL	R\$ 180,57	R\$ 361,14
37	ENGRENAGEM	UNID	2	BEJOL	R\$ 186,21	R\$ 372,42
38	ENGRENAGEM 1°	UNID	2	BEJOL	R\$ 225,71	R\$ 451,42
39	ENGRENAGEM 2°	UNID	2	BEJOL	R\$ 214,43	R\$ 428,86
40	ENGRENAGEM 3°	UNID	2	BEJOL	R\$ 248,29	R\$ 496,58
41	ENGRENAGEM SATÉLITE	UNID	2	BEJOL	R\$ 141,07	R\$ 282,14
42	EXCÊNTRICO	UNID	2	BEJOL	R\$ 112,86	R\$ 225,72
43	FILTRO	UNID	9	TECFIL	R\$ 36,68	R\$ 330,12
44	FILTRO	UNID	9	TECFIL	R\$ 25,39	R\$ 228,51
45	FILTRO	UNID	9	TECFIL	R\$ 25,39	R\$ 228,51
46	GUIA	UNID	2	MP	R\$ 8,46	R\$ 16,92
47	JOGO JUNTA	UNID	4	SABO	R\$ 112,86	R\$ 451,44
48	KIT	UNID	2	AGEL	R\$ 30,47	R\$ 60,94
49	LUVA	UNID	2	MP	R\$ 146,71	R\$ 293,42
50	MANGA EIXO	UNID	4	KP	R\$ 203,14	R\$ 812,56
51	MANGUEIRA	UNID	8	JAMAICA	R\$ 25,39	R\$ 203,12
52	PINO SATÉLITE	UNID	4	BEJOL	R\$ 8,46	R\$ 33,84
53	PISTÃO	UNID	12	M LE	R\$ 107,21	R\$ 1.286,52
54	PLATÔ	UNID	4	PALTOCOM	R\$ 310,36	R\$ 1.241,44
55	RETENTOR	UNID	4	SABO	R\$ 22,57	R\$ 90,28
56	RETENTOR	UNID	4	SABO	R\$ 22,57	R\$ 90,28
57	RETENTOR	UNID	4	SABO	R\$ 22,57	R\$ 90,28
58	RETENTOR	UNID	4	SABO	R\$ 22,57	R\$ 90,28
59	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 42,32	R\$ 84,64
60	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 42,32	R\$ 84,64
61	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 31,04	R\$ 62,08
62	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 30,47	R\$ 60,94
63	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 40,91	R\$ 81,82
64	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 45,14	R\$ 90,28
65	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 50,79	R\$ 101,58
66	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 45,14	R\$ 90,28
67	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 39,50	R\$ 79,00



68	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 31,04	R\$ 62,08
69	ROLAMENTO	UNID	2	AS	R\$ 19,75	R\$ 39,50
70	ROLAMENTO AGULHA	UNID	8	AS	R\$ 22,57	R\$ 180,56
71	ROLAMENTO AXIAL GRANDE	UNID	6	AS	R\$ 67,71	R\$ 406,26
72	ROLAMENTO CAT COROA	UNID	6	AS	R\$ 84,64	R\$ 507,84
73	ROLAMENTO EIXO LAT.	UNID	4	AS	R\$ 124,14	R\$ 496,56
74	ROLAMENTO MANUAL	UNID	6	AS	R\$ 36,68	R\$ 220,08
75	SEPARADOR	UNID	8	KP	R\$ 16,93	R\$ 135,44
76	TAMPA	UNID	2	KP	R\$ 14,11	R\$ 28,22
TOTAL:						R\$ 31.600,00
(TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)						

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017, e obedecendo ao seguinte:

I – Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o FORNECEDOR para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, comprovando o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ATA, em prejuízo do Município de Igaporã-BA e procedendo a respectiva alteração na ATA, caso haja a concordância do FORNECEDOR. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, respeitado os compromissos já firmados.

II – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, sem previsibilidade anterior, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo FORNECEDOR, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e planilha detalhada do custo e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gerenciador providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

V – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

VI – Serão considerados preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.



VII – As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Veículo Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Igaporã-BA, – Fica facultado ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pelo FORNECEDOR.

IX – A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica pela Procuradoria do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Setor de Protocolos da Sede da Prefeitura do Município de Igaporã-BA.

X – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, o FORNECEDOR não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na Presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial nº 041/2017:

I – No caso do FORNECEDOR classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II – Na hipótese do FORNECEDOR descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III – Na hipótese do FORNECEDOR recusar-se a fornecer o bem registrado, quando solicitado pelos participantes do SRP;

IV – Na hipótese do FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V – Nos casos em que o FORNECEDOR ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI – E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Subcláusula Primeira: A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos na cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante dos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita mediante publicação no Veículo Oficial de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Igaporã-BA, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação.

Subcláusula Terceira: Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Autorização de Empenho, emitida conforme disposto no Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017, obedecidos os procedimentos estabelecidos na Cláusula Quarta desta Ata.

Subcláusula Primeira: Caso o FORNECEDOR não cumpra o prazo estabelecido na Autorização de Empenho ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda: Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira: O FORNECEDOR obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta Ata.

Subcláusula Quarta: O FORNECEDOR será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes de SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO

Os prazos e quantidades, a forma de entrega, retirada ou recebimento, e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Autorização de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não ocorrerão discriminação dos recursos financeiros para fazer face ao pagamento das aquisições em razão de tratar-se de Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: Após confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento efetivo do (s) item (ns), mediante apresentação da Nota Fiscal da Mercadoria, devidamente vistada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, bem como revisão da mesma pelo servidor designado pela Administração.

Subcláusula Segunda: Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto fornecido, por força do que dispõe o § 2º, item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, além de ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017, e das demais cominações legais, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;



II - convocado dentro do prazo de validade de suas propostas:

- a) - não assinar a ata de registro de preços;
- b) - deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) - não mantiver resposta.

III - apresentar documentação falsa;

IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

V - Cometer fraude;

VI - Comportar-se de modo inidôneo;

VII - Fizer declaração falsa; ou

VIII - Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira: O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

Subcláusula Segunda: Nenhuma penalidade será aplicada sem que seja concedido direito de defesa ao licitante, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Órgão Participante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços serão:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Subcláusula Primeira: O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá ser apenado com Advertência nos seguintes casos:

I – Descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para Administração, independentemente da aplicação de multa;

II – Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao fornecimento dos bens contratados ou à Administração, a seu critério;

Subcláusula Segunda: O atraso injustificado no prazo de execução do objeto a ele vinculado implicará multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, do valor da inadimplência, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor.

Subcláusula Terceira: Na hipótese mencionada da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando o inadimplemento absoluto da obrigação, com lesão ao interesse público devidamente caracterizado, ensejará na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços, e a aplicação das sanções



previstas nos incisos III e IV do “caput” desta Cláusula, sem prejuízo da cobrança de multa de 30% (trinta por cento) ao mês, calculado sobre o valor total da inadimplência.

Subcláusula Quarta: A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

I – Se o licitante, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da Ata, por fatos graves;

II – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para a Administração ou terceiros;

III – Execução insatisfatória do objeto, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

IV – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo à Administração ou a terceiros, ensejando na exclusão do registro do mesmo na Ata de Registro de Preços.

V – Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – Apresentar à Administração qualquer documento falso ou falsificado durante a vigência da presente ATA.

Subcláusula Quinta: O licitante será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração, na ocorrência dos seguintes casos:

I – Quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Administração, atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à Administração ou, ainda, aplicações anteriores e sucessivas de outras sanções;

II – Se tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

III – Se praticar atos ilícitos, visando frustrar a execução da presente ATA.

IV – Se demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Sexta: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão participante.

Subcláusula Sétima: Sempre que não houver prejuízo para o órgão participante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula Oitava: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que o licitante receber a intimação.

Subcláusula Nona: As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão participante ou cobradas diretamente do licitante, amigável ou judicialmente, poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



Subcláusula Décima: Quando os créditos forem insuficientes para o pagamento das multas aplicadas, o licitante fica obrigado a depositar a diferença através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Igaporã-BA, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim, esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Igaporã-BA, 21 de julho de 2017.

PREF. MUNICIPAL DE IGAPORÃ
CNPJ: 13.811.484/0001-09
JOSÉ SULY FAGUNDES NETTO
PREFEITO
CONTRATANTE

TRIMAG TRATORES COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ: 06.061.215/0001-07
FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

CPF: _____

CPF: _____